TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

INSCRIÇÃO PARA O XI CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA OAB/SC PARA AS SERVIDORAS MAIARA APARECIDA ZUANAZZI FORTUNA, ANDRESSA GREGOLIN DONZELLI E EDUARDA DUREL, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

Se sim, qual?

( ) Dispensa (X) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA O XI CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA OAB/SC PARA AS	Unidade	03	R$ 86,66	R$260,00

	SERVIDORAS MAIARA APARECIDA ZUANAZZI FORTUNA, ANDRESSA GREGOLIN DONZELLI E EDUARDA DUREL, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2025.				

Para fins de comprovação da razoabilidade dos valores a serem pagos nesta contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de verificar os valores praticados por outros órgãos públicos municipais em contratações de natureza semelhante, especialmente referentes à participação de servidores em cursos presenciais de capacitação técnica.

Como referência, foi identificada a contratação realizada pelo Município de Vargeão/SC, que efetuou o pagamento de R$ 300,00 para inscrições em curso de conteúdo e formato comparáveis. Também foi localizada contratação similar realizada pela Prefeitura de Joinville/SC, no valor de R$ 400,00 para uma inscrição em curso com tema e metodologia compatíveis.

Essas informações demonstram que o valor estimado para a presente contratação está alinhado aos preços praticados no mercado público municipal, garantindo a adequação orçamentária e a compatibilidade com a média dos valores praticados por outras administrações públicas em eventos de natureza semelhante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A participação das servidoras Maiara Aparecida Zuanazzi Fortuna, Andressa Gregolin Donzelli e Eduarda Durel no XI Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC justifica-se pela relevância do evento no cenário jurídico e administrativo, especialmente no que se refere à atualização e ao aprimoramento dos conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normativas correlatas.

O congresso contará com palestrantes renomados e painéis que abordarão temas de grande importância para a atuação da administração pública, como planejamento das contratações, gestão e fiscalização de contratos, responsabilização dos agentes públicos, compliance e transparência na gestão pública.

A capacitação das servidoras visa proporcionar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para a melhoria dos processos licitatórios, otimização da gestão contratual e maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Portanto, a inscrição das servidoras no evento representa um investimento institucional em capacitação técnica, alinhado às políticas de desenvolvimento profissional contínuo e à necessidade de atualização constante frente às mudanças normativas e jurisprudenciais que impactam diretamente a atuação do órgão na área de licitações e contratos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a execução da oficina de teatro, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualificação:

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais/serviços necessários para promover a entrega do objeto/serviço com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A empresa deverá fornecer comprovante de inscrição do participante;

7.3. Acesso aos materiais didáticos disponibilizados (físicos ou digitais, conforme o evento);

7.4. Certificado de participação com carga horária correspondente, ao final do evento.

7.5. Informação sobre o local do evento, caso mudança de local ou data, deverá ser informado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Embora não seja celebrado contrato formal, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como responsável pelo controle da prestação do serviço contratado, conforme previsto na legislação vigente.

A fiscalização consistirá na verificação da efetiva inscrição do servidor público municipal no XI Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC", bem como na confirmação de sua participação no evento nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC. Também será responsabilidade do fiscal a conferência do recebimento do material didático (quando aplicável) e do certificado de participação, que servirá como comprovação da execução do objeto.

O servidor participante deverá apresentar o certificado à unidade administrativa, como forma de prestar contas e subsidiar o atesto da nota fiscal. Eventuais falhas na prestação do serviço deverão ser comunicadas formalmente, para que a Administração tome as medidas cabíveis nos termos da legislação.

A fiscalização será realizada com base nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada ao interesse público.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

Na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2025.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à inscrição no "XI Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC" será realizado por meio de boleto bancário, emitido pela contratada, com vencimento até o dia 30 de outubro de 2025.

O boleto deverá ser encaminhado à Administração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de vencimento, contendo todos os dados necessários para a sua quitação. O pagamento será efetuado após a confirmação da inscrição do servidor indicado, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, e mediante atesto da unidade responsável.

O não envio do boleto no prazo ou a apresentação com dados incorretos poderá implicar em atraso no pagamento, sem a incidência de encargos para a Administração. Quaisquer encargos financeiros decorrentes de erro da contratada na emissão ou envio do boleto serão de sua inteira responsabilidade.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025), onde a secretaria irá usar a sua despesa dentro da necessidade da solicitação para aquisição do serviço.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 28 de outubro de de 2025,

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 29/10/2025 14:14:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
CHEFE DE GABINETE